



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROCESSO Nº:

REGISTRO Nº

Processo nº
Nº 21197 / 200 / 2019

Exma. Sra. Presidente
Vereadora **RAQUEL DO POSTO**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL-RS

DO
VEREADOR: **CLEBER RACHEL - PROGRESSISTAS**

SECRETARIA DA MESA
O presente expediente foi apresentado em plenário.
EM 30/07/2019
na 44ª reunião da 3ª Sessão
Legs. da 4ª Legs.
Ver. Secretário

ASSUNTO: Encaminha **PROPOSIÇÃO** pedindo aprovação de um **PROJETO DE LEI**, que **“OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO SAPUCAIENSE”** – ao senhor **Cláudio Noderlei Guterres de Oliveira**.

CLEBER RACHEL, vereador que este assina, integrante da Bancada **PROGRESSISTAS**, com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente, a presença de V. Ex.^a, na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Colendo Plenário, a presente **PROJETO DE LEI**, para a qual apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

Cláudio Noderlei Guterres de Oliveira, nascido dia 10 de dezembro de 1950 na cidade de Santa Maria. Veio para Sapucaia do Sul no ano de 1975, trabalhar como metalúrgico. No ano de 1976, conheceu sua esposa Marlene Ferreira de Oliveira, com quem casou-se em 21 de maio de 1977, foram os primeiros moradores do Condomínio Morada do Sol, situado a Rua Manoel Serafim 600. Tiveram duas filhas Josiane e Mônica, e foi na idade escolar da sua filha mais velha, que surgiu a necessidade de procurar um Transporte Escolar na cidade de Sapucaia do Sul no ano de 1984, para o traslado de ida e volta para a Escola Fátima, e se deparou com a dificuldade de encontrar.

Diante da dificuldade de encontrar um Transporte Escolar na cidade, começou a levar sua filha com seu Fusca, os vizinhos do condomínio pediram então se o Sr. Claudio poderia levar seus filhos, quando de repente já eram 6 alunos no velho fusquinha, foi quando adquiriram uma Caravan 6 cilindros, ano 1976. Algum tempo depois estavam com sua lotação de 13 alunos. Então em 1987 foi adquirida a primeira Kombi, que após algumas adaptações estavam transportando 23 alunos na maior festa, foi então necessário mais uma Kombi, iniciando aí o **TRANSPORTE ESCOLAR “TIO MICKEY”**. Em 1994, a empresa passou a atuar na área de turismo e transporte de funcionários de empresas.

Atualmente a Transmickey transporta em média 550 pessoas por dia, entre alunos



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



e funcionários de empresas da região metropolitana.

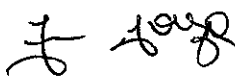
Somos parceiros dos Projetos Sociais das Escolas Fatima e São Lucas, no qual fizemos o transporte cortesia para visitas e auxiliar nas doações as creches e asilos do município.

Diante da apresentação do indicado, solicito aos nobres pares a aprovação do título de cidadão sapucaense ao Senhor Cláudio Noderlei Guterres de Oliveira por colaborar no desenvolvimento econômico e social da nossa cidade.

Diante das justificativas, espera contar com o apoio dos demais Nobres Pares.

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 30 de julho de 2019.


Cleber Rachel
Vereador Autor (PROGRESSISTAS).





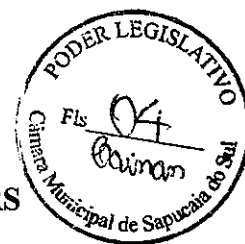




CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL

Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



PROJETO DE LEI

Proj. Lei Legis. Nº
Nº 045 / 2019

**”OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO
SAPUCAIENSE AO SR. CLÁUDIO
NODERLEI GUTERRES de
OLIVEIRA”**

PREFEITO DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu com fundamento no Art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art 1º- Outorga Título de Cidadão Sapucaense ao Senhor Cláudio Noderlei Guterres de Oliveira, em reconhecimento a contribuição como Empreendedor e Cidadão Modelo à Sapucaia do Sul.

Art 2º- A entrega do Título a que se refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

LUIZ ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal